



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA N.º 3.552/13
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013**

Designa servidores para compor a Comissão Especial para aferir, em laudo pericial, o grau de insalubridade da atividade funcional dos servidores dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas no artigo 35, I, “e” e “x”, da Lei Complementar Estadual n° 02/90, e, supletivamente, nos artigos 190, 191 e 197 a 208 da Lei 2.148/77 e, ainda, o que dispõe as alterações contidas na Lei 2.226/79, e na Lei Complementar n° 95/04,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores **Milton Rabelo Barreto**, Coordenador do Centro Médico, RG n° 11.715 SSP/SE, **Ana Cristina Carvalho Barros**, Assessor da Divisão de Serviço Social, RG n° 369.430 SSP/SE, **Bruno Gomes de Andrade**, Coordenador da Divisão de Gestão de Pessoas e Admissão, Avaliação e Movimentações de Servidores, RG n° 1.43703-0 SSP/SE, **José Ailton Nunes da Silva**, Diretor de Planejamento, Orçamento e Perícia Contábil, RG n° 005.884.730-8 SSP/BA, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Especial para aferir, em laudo pericial, o grau de insalubridade da atividade funcional dos servidores dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

Parágrafo Único. A comissão será presidida e secretariada pelos servidores **Milton Rabelo Barreto e José Ailton Nunes da Silva**, respectivamente.

Art. 2º. Conceder, ao membro Presidente desta comissão, um adicional de trabalho técnico, mensal, correspondente a **30 (trinta) UFP/SE (Unidade Fiscal Padrão do Estado de Sergipe)**, e aos demais integrantes, **20 (vinte) UFP/SE (Unidade Fiscal Padrão do Estado de Sergipe)**, devendo ser observado o limite estabelecido pelo § 1º do art. 2º da Portaria n° 659/13.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos no período de **14 de novembro de 2013 a 30 de abril de 2014**, revogada a **Portaria n° 2.159/12**.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Orlando Rochadel Moreira
Procurador-Geral de Justiça**